

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CINDERONDÔNIA

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, Prefeito JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, do Município de Santa Luzia do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30 inciso IX do Protocolo de Intenções, e no inciso IX do art. 20 do Estatuto Social, CONVOCA, pelo presente edital, os Chefes do Poder Executivo dos Entes da Federação consorciados, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 04 de abril de 2025 (sexta-feira), às 10h**, no auditório da OAB de Cacoal (Rua Anísio Serrão, 2508, Centro, Cacoal), para deliberar sobre a seguinte pauta:

I. Breve apresentação do panorama de atuações do CINDERONDÔNIA;

II. Deliberação quanto à homologação dos atos administrativos do Diretor Executivo quanto concessão de isenção de juros e multas aos consorciados por atrasos no pagamento da mensalidade de contrato de rateio de competência de janeiro e fevereiro de 2025;

III. Ratificação resoluções 01 e 02/2025;

IV. Deliberação quanto à abertura de crédito especial ao convênio nº 605/2024/PGE-SEOSP, no valor de R\$ 438.630,00;

V. Deliberação quanto à autorização de ajustes orçamentários quanto ao custeio do consórcio, com análise e deferimento a requisições de Entes consorciados;

VI. Deliberação quanto à admissão dos municípios de Vilhena, Nova Mamoré, Machadinho do Oeste, Candeias do Jamari e demais municípios que demonstrarem aptidão legal até a data da sessão;

VII. Deliberação quanto à autorização para utilização de saldo remanescente do exercício de 2024 para o exercício de 2025; e

VIII. E demais assuntos pertinentes, de interesse dos consorciados ao CINDERONDÔNIA.

Porto Velho-RO, 24 de março de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Presidente do CINDERONDÔNIA e Prefeito de Santa Luzia do Oeste/
RO

Protocolo 35455

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

**Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO**

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2025/SEMFAZ

Designa servidores para exercer função de Fiscal de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal de Fazenda, Valdir Carlos da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado, como Fiscal(is) de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Número do Processo Administrativo: 0898/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a emissão do Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Cerejeiras/RO.

Fiscal Titular: Glayverson de Melo Pereira - Matrícula: 40613
Fiscal Suplente: Fábio Oliveira de Almeida - Matrícula: 22705

Valdir Carlos da Silva
Secretário (a) Municipal de Fazenda
Decreto nº 151/2025

Cerejeiras, 21 de Março de 2025.
Protocolo 35414

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 12/2025/SEMCEL

“Dispõe sobre a concessão de folga compensatória para os servidores que trabalharam no evento REALIZADOS em comemoração ao DIA DAS MULHERES promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal de Cerejeiras ocorrido no dia 08 de Março de 2025.”

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Art. 1º. Fica concedido 1 (um) dia de folga compensatória aos servidores relacionados abaixo, em reconhecimento à atuação no evento TRABALHOS REALIZADOS COMEMORAÇÃO DIA DAS MULHERES , promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Considerando que os servidores trabalharam nas atividades do Evento Dia Internacional da Mulher realizado no dia 08/03/2025.

- Amarilbete Sílvia Duarte Calanca -39918
- Leidemar Coelho Ribeiro - 24619
- Rafaela Santos Cerezoli - 42940
- Raphael Rodrigues Gomes Matrícula - 42894
- Leidemar Coelho Ribeiro matrícula -24619
- Renato Novais Ribeiro - 42914

- Ivania Aparecida dos Santos Souza- 41288

§1º. As folgas serão concedidas em dias úteis e sem prejuízo da remuneração.

§2º. As folgas compensatórias deverão ser usufruídas até o prazo máximo de 1 ano, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 17 de março de 2025.

Alfredo Oliveira de Almeida
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL)
Decreto 63/2025

Protocolo 35429

PORTARIA Nº 13/2025/SEMCEL

“Dispõe sobre a concessão de folga compensatória para os servidores que trabalharam no evento REALIZADOS em comemoração ao DIA DAS MULHERES promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal de Cerejeiras ocorrido no dia 08 de Março de 2025.” A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Art. 1º. Fica concedido 3 (dois) dias de folga compensatória aos servidores relacionados abaixo, em reconhecimento à atuação no evento TRABALHOS REALIZADOS COMEMORAÇÃO DIA DAS MULHERES , promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Considerando que os servidores trabalharam nos dias 07 e 08/03/2025

- Jayne Costa da Silva -38318
- Karina Gonçalves Campista -39462
- Dayanne Monte de Oliveira Gatti- 41021
- Adria Amanda Freire Parente - 42885
- Jefferson Patricio Dietrich-Matrícula - 38180
- Vagno Ferreira de Aguiar - 31836
- Genivan de Macedo Pereira- 41755

§1º. As folgas serão concedidas em dias úteis e sem prejuízo da remuneração.

§2º. As folgas compensatórias deverão ser usufruídas até o prazo máximo de 1 ano, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 17 de março de 2025.

Alfredo Oliveira de Almeida
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMCEL) Decreto 63/2025

Protocolo 35434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2025

“Dispõe sobre folgas da servidora Francieli Sordi Moreira mat.42861, que trabalhou na campanha de vacinação.”

A Secretária Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais .

Resolve:

Art. 1º Autoriza, a servidora, Francieli Sordi Moreira mat.42861, o direito de 04 (quatro) dias folgas, em datas previamente acordadas com os seus líderes imediatos, no decorrer de um ano contando a partir da data de publicação. Referente ter trabalhado nos dias 17,18,19 e 20 de fevereiro de 2025, dias estes em horário das 7 às 13 horas, sendo esta servidora lotada em horário das 13 às 19h, ou seja, trabalhou em carga horária extraordinária com concordância de folgas.

Sendo dia 17 e 18 de fevereiro de 2025 na Unidade de Saúde Dr Hercilio Dutra (PSF FELIZ), e dias 19 e 20 de fevereiro de 2025 na Unidade Maria Jose de Carvalho (PSF-A)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e Publique-se.

Cerejeiras - RO, 12 de março de 2025.

Sinelma Penha de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 11/2025

Protocolo 35415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI COMPLEMENTAR N º 153, 14 de março de 2025.

cria os cargos temporários de médicos classe A e C, orientador social, bem como dispõe sobre autorização para o poder executivo municipal a realizar processo seletivo simplificado para contratação de servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Ficam criados os cargos temporários de médicos classe A e C, Orientador Social, bem como cria vagas temporárias para os cargos existentes de Farmacêutico; Motorista de Veículos Oficiais; Técnico em Enfermagem, fisioterapeuta e Técnico em Higiene e Saúde Bucal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, além de Motorista Oficial, Monitor de Transporte Escolar, e Cuidador, para Secretaria de Educação, cujas atribuições e requisitos para provimentos estão previstos no Anexo I e a remuneração no Anexo II, ambos deste Projeto de Lei Complementar.

§1º. Os médicos classe A serão lotados no Hospital Municipal Maria Aparecida Mauricio e postos de saúde nos distritos para cobrir eventuais afastamentos de médicos, possuindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com 8 (oito) horas diárias.

§ 2º. O Orientador Social será lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

§3º. Os médicos classe C serão lotados no Hospital Municipal Maria Aparecida Mauricio com jornada de trabalho de 144 horas mensais, divididos em plantões de 24 e/ou 12 horas.

§4º. Os motoristas de veículos oficiais e os Técnicos em Enfermagem serão lotados no Hospital Municipal Maria Aparecida Mauricio ou na atenção básica com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§5º. Os motoristas de veículos oficiais serão lotados na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§6º. A critério da administração pública municipal, devidamente motivado, os médicos poderão ser lotados em outras classes para melhor atendimento da população.

§7º. Os motoristas de veículos oficiais que serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde para atender urgência, emergência

e deslocamento, poderão a critério da Administração Pública, e devidamente justificado, trabalhar em regime de plantões, atendendo tanto o hospital municipal, como os postos de saúde dos distritos municipais.

§8º. O Cuidador serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para atender as escolas municipais dentro do perímetro urbano e nos distritos municipais.

Art. 2º. Extinguir-se-ão os cargos temporários após homologação do concurso público a ser realizado para provimento dos cargos efetivos, se houver candidatos aprovados no certame em número suficiente para provimento das vagas imediatas.

Art. 3º. Fica criada a gratificação especial por exercício de função aos servidores ocupantes dos cargos de médicos classe A e C e para os cargos de Motorista oficial, Fonoaudiólogo e Odontólogo e Técnico em Higiene de Saúde Bucal.

§1º. A gratificação de que trata o caput deste artigo será concedida no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais para Médico classe A.

§2º. Para os médicos da classe C a gratificação será no valor de R\$ 5.571,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e hum reais) mensais.

§3º. A gratificação para os cargos de motorista de veículos oficiais será no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§4º. A gratificação para os cargos de Cuidador da Secretaria Municipal de Educação será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§5º. A gratificação para os cargos de Fonoaudiólogo da Secretaria Municipal de Saúde será no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

§6º. A gratificação para os cargos de Odontólogo da Secretaria Municipal de Saúde será no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§7º. A gratificação para os cargos de Técnico em Higiene de Saúde Bucal (atendimento zona rural - ônibus) R\$ 700,00 (setecentos reais) e ao cargo de Técnico/auxiliar em Higiene de Saúde Bucal (atendimento urbano), no valor de R\$ 400,00.

§8º. A gratificação para os cargos de Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§9º A gratificação para os cargos de Técnico em Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde será no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

§10. A gratificação para os cargos de Psicólogo será no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§11. Os valores das gratificações especiais previstas nos parágrafos anteriores serão reajustados sempre que houver reajuste e/ ou recomposição dos vencimentos dos servidores, no mesmo percentual do reajuste e/ou recomposição.

§12. A gratificação especial de que trata este artigo terá caráter indenizatório, não refletirá nas demais verbas trabalhistas e não será computado para fins do limite previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado para contratação dos médicos classes A e C; Farmacêutico, Motorista de Veículos Oficiais, Técnico em Enfermagem, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Técnico em Higiene e Saúde Bucal, Técnico em Radiologia, Psicólogo, Orientador Social, Fisioterapeuta, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Zeladora, Assistente Social e Cuidador por prazo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

§1º. O número de vagas ofertadas no processo seletivo

simplificados será de 3 (três) vagas para médicos classe A, e 10 (dez) vagas para médicos classe C; 03(três) vagas para o cargo de Farmacêutico; 13 (treze) Motorista de Veículos oficiais, 15 (quinze) Técnico em Enfermagem, 1 (uma) Fonoaudiólogo, 2 (duas) Odontólogo, 3 (três) Técnico / auxiliar em Higiene e Saúde Bucal, 2 (duas) Técnico em Radiologia, 2 (duas) Psicólogo, 1 (uma) Assistente Social, 1 (uma) fisioterapeuta e 2 (duas) Merendeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. 5 (cinco) Motorista de Veículos oficiais, 22 (vinte e dois) Cuidadores, 3 (três) Monitor de Transporte Escolar e 2 (duas) Zeladora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e 2 (duas) Motorista de Veículos Oficiais, 1 (uma) Psicólogo. 2 (duas) Orientador Social e 2 (duas) Assistente Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, 2 (duas) Motorista de Veículos Oficiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. e 2 (duas) Motorista de Veículos Oficiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2º. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que motivado por fatos supervenientes inerentes a realização do Concurso Público, visto tratar-se de procedimento complexo. A prorrogação será através de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

3º. A remuneração do pessoal contratado será composto do vencimento, acrescido da gratificação especial do Art. 3º e do auxílio-alimentação e vale-feira.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar profissionais aprovados no cadastro de reserva para outras secretarias, desde que devidamente justificado.

Art. 6º Servirá como um dos critérios de desempate em benefício do candidato para os cargos de Médico e Técnico em Enfermagem, que no ato da inscrição declarar que residirá em Corumbiara.

Art. 7º Fica revogada a Lei Complementar 126/2023 e suas posteriores alterações. As contratações temporárias efetuadas durante sua vigência, permanecerão ativas até o término do prazo contratual, momento em que novas contratações serão realizadas com base nas vagas existentes do novo processo seletivo.

Art. 8º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Executivo Municipal para este fim, bem como as condições, prazos, exigências e critérios para a seleção e as atribuições previstas para a função, constarão no Edital do Processo Seletivo.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, suplementadas se necessário.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder com as devidas alterações e adequações no PPA, LDO e LOA.

Art. 11. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até a homologação do concurso público a ser realizado, se houver candidatas aprovadas em número suficiente para providimentos das vagas imediatas do concurso.

Corumbiara - RO, 14 de março de 2025

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

ANEXO I

DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MÉDICOS CLASSES A E C

NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO CLASSE A e C

Requisitos para provimento: ensino superior em medicina com registro no Conselho Regional de Medicina
Recrutamento: Processo seletivo

ATRIBUIÇÕES

Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões no pronto atendimento da Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde; ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família como: Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia; Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Ética médica; Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

FISIOTERAPEUTA

Requisitos para provimento: ensino superior em Fisioterapia, com registro no conselho de classe Recrutamento: Processo seletivo

ATRIBUIÇÕES

Realizar a análise detalhada do histórico clínico e da condição física do paciente, utilizando métodos de avaliação funcional para identificar alterações posturais, limitações de movimento e deficiências musculoesqueléticas. Elaborar planos de intervenção individualizados com base no diagnóstico, definindo objetivos terapêuticos e selecionando técnicas adequadas, como exercícios terapêuticos, terapia manual, eletroterapia, hidroterapia, entre outras. Aplicar as técnicas fisioterapêuticas durante as sessões de tratamento, monitorando a evolução do paciente e ajustando as estratégias conforme necessário para otimizar os resultados. Auxiliar na reabilitação de pacientes que passaram por cirurgias, traumas ou que possuem condições crônicas, promovendo a recuperação da funcionalidade e a melhoria da qualidade de vida. Manter registros precisos sobre a evolução dos pacientes, registrando dados clínicos e progressos, o que é fundamental para a continuidade e a eficácia do tratamento. Orientar pacientes e familiares sobre medidas preventivas, posturas corretas, ergonomia e a importância da atividade física para prevenir novas lesões ou agravamentos. Colaborar com outros profissionais da saúde (médicos, nutricionistas, psicólogos, etc.) para desenvolver uma abordagem integrada e completa, favorecendo um atendimento mais efetivo. Participar de cursos, workshops e treinamentos para se manter atualizado quanto às novas técnicas, pesquisas e avanços tecnológicos na área da fisioterapia.

ORIENTADOR SOCIAL

Requisitos para provimento: formação em Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia ou áreas correlatas

Recrutamento: processo seletivo

ATRIBUIÇÃO:

Planejar e executar atividades socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, desenvolver oficinas temáticas para fortalecimento da autoestima, cidadania, convivência comunitária e participação social, estimular práticas de socialização e autonomia para pessoas em situação de risco ou exclusão social, auxiliar no desenvolvimento de ações para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, estimular a participação da família no acompanhamento do desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos, mediar conflitos e orientar sobre convivência familiar e comunitária, promovendo o diálogo e a resolução pacífica de problemas, atuar na execução de programas como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família e outros, contribuir para a inclusão social e o acesso a direitos dos usuários dos serviços assistenciais, auxiliar no monitoramento das atividades e registrar a participação dos usuários, identificar situações de risco social, como violência doméstica, abuso infantil, dependência química, trabalho infantil e negligência familiar, e encaminhar aos órgãos responsáveis, prestar apoio emocional e social aos usuários, incentivando a superação de dificuldades e desafios, atuar como mediador em grupos de atendimento, promovendo reflexões sobre temas importantes para o desenvolvimento humano, promover ações de sensibilização da comunidade sobre direitos sociais, políticas públicas e prevenção de vulnerabilidades sociais. Articular parcerias com instituições públicas e privadas para fortalecer as redes de proteção social. Incentivar a participação comunitária em projetos e ações de cidadania. Manter registros atualizados sobre as atividades realizadas, número de atendimentos, evolução dos usuários e impacto das ações desenvolvidas. Preencher fichas de acompanhamento e relatórios para avaliação das ações implementadas. Participar de reuniões com a equipe técnica para discutir estratégias de atendimento e aprimoramento das atividades. Recepcionar e orientar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social que buscam atendimento nos serviços socioassistenciais. Prestar informações sobre direitos sociais, serviços, benefícios e programas disponíveis na rede socioassistencial. Identificar demandas e encaminhar os usuários para atendimentos específicos com assistentes sociais e psicólogos, quando necessário. Participar de cursos, seminários e capacitações promovidas pela gestão municipal e órgãos parceiros para

atualização profissional. Contribuir com sugestões e troca de experiências para melhoria dos serviços socioassistenciais. Trabalhar em equipe de forma integrada com assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais. Organizar e zelar pelos materiais utilizados nas atividades socioeducativas e recreativas. Garantir que o ambiente esteja adequado, seguro e acessível para todos os usuários. Auxiliar na logística e mobilização dos usuários para participação nas atividades. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Apoiar eventos e campanhas de conscientização promovidos pela Assistência Social. Auxiliar no desenvolvimento de novos projetos e iniciativas para fortalecimento da rede de proteção social.

FARMACÊUTICO

Requisitos para provimento: Curso Superior em Farmácia e registro no CRF Recrutamento: processo seletivo

ATRIBUIÇÃO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preenchimento das informações nos programas

oficiais, seja SUS, seja Convênio, ou sistema interligado da Prefeitura Municipal de Corumbiara, elaborar a aquisição de medicamentos e insumos, respeitando as normativas federais, estaduais e municipais, e atendendo as obrigações do Conselho Regional de Farmácia, e demais outras funções inerentes a profissão conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Requisitos para provimento: Nível médio e ensino técnico profissionalizante Recrutamento: Processo Seletivo

ATRIBUIÇÕES

Assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem. Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde. Compreender os fatores determinantes do aparecimento da doença no indivíduo, executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença. Aplicar métodos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização de instrumentos e superfícies. Conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais.

NÍVEL FUNDAMENTAL**MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS-CNH D**

Requisitos para provimento: Processo Seletivo Escolaridade: Nível Fundamental

MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS: Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e cargas. Manter o veículo abastecido de combustível, água, lubrificantes providenciando seu reabastecimento quando necessário. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção e dínamos. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus. Executar pequenos reparos de emergência. Comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo. Recolher o veículo no local determinado quando concluído o serviço. Zelar pela conservação e limpeza do veículo. Dirigir com prudência e responsabilidade. Observar com rigor as normas e leis de trânsito. Executar outras tarefas afins.

CUIDADOR: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente. Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente). Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade. Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).

ANEXO II**TABELA SALARIAL**

O quadro funcional dos cargos temporários da Prefeitura Municipal de Corumbiara possui a seguinte Nomenclatura e

Remuneração:

Grupos Operacionais

- Médico Classe A
- Médico Classe C Motorista Oficial Farmacêutico
- Técnico de Enfermagem
- Cuidador
- Fonoaudiólogo
- Fisioterapeuta
- Técnico em Radiologia
- Orientador Social
- Assistente Social
- Monitor de Transporte Escolar
- Técnico/auxiliar em Higiene de Saúde Bucal
- Merendeira
- Zeladora Odontólogo Psicólogo

REFERÊNCIAS

- R\$ 13.000,00
- R\$ 7.800,00
- R\$ 1.518,00
- R\$ 4.000,00
- R\$ 3.325,00
- R\$ 1.518,00
- R\$ 4.318,00
- R\$ 3.348,00
- R\$ 3.036,00
- R\$ 3.348,00
- R\$ 3.348,00
- R\$ 1.518,00
- R\$ 1.518,00
- R\$ 1.518,00
- R\$ 1.518,00
- R\$ 3.348,00
- R\$ 3.348,00

Protocolo 35439

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 052/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1547 de 30 de Dezembro de 2024;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, através do Despacho Integrado 1 (ID 298400) do Setor de Convênios, Processo Administrativo nº 026/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.582,15 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

- 03 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 03.02 UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 Assistência Social
- 08 122 Administração Geral
- 08 122 0008 Ações Sociais do Município
- 08 122 0008 2064 0000 Gestão Administrativa do FMAS.
- 3.3.20.41.00.0000 Contribuições
- R\$ 26.582,15 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
- R\$ 26.582,15

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024 para a Fonte Convênios da União.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 18 de março de 2025.

LEANDRO TEIXEIRAVIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Protocolo 35389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 032/2025
Processo nº 1537/SEMUSA/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, 2129, Centro, Corumbiara-RO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Teixeira Vieira, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. ***.564 SSP/RO e do CPF nº ***.849.642-**, residente e domiciliado sito à Rua Ulisses Guimarães nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A Empresa **TWI Tecnologia E Gestão De Sistemas Ltda (Matriz E Filiais)**, inscrita no CNPJ nº. 11.601.924/0001-60, com sede na Rua San Salvador, nº 27, complemento Quadra 02 Lote 11, bairro Jardim das Américas, município de Cuiabá Mato Grosso, CEP 78.060-614, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **Marcio de Freitas Correa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº ***801** SSP/MT e CPF nº ***.915.058-**, doravante denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares para gestão de assistência social e saúde pública municipal possuindo business intelligence integrados, com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão em saúde pública, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência e seus anexos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência e seus anexos estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 113 da Lei 14.133/21, autorizada a prorrogação na forma do art. 114 em observância ao art. 107 da referida lei. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 271.181,72 (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**. E o valor atribuído individualmente dos itens adquiridos encontram-se nas tabelas acima. As despesas decorrentes da presente contratação serão empenhadas no exercício de 2025 (considerando inicialmente 4 meses) correspondente a **R\$ 97.927,24 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)** e o valor excedente no exercício atual e posterior, condicionada as necessidades oriundas.

Corumbiara, 14 de março de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 223

Protocolo 35428

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Portaria nº 06/PRESIDÊNCIA/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE, Senhora **Valdineia Vaz Lara**, no uso de suas

atribuições legais e, CONSIDERANDO a autonomia administrativa de que goza o IPRAM em razão da sua personalidade jurídica;
CONSIDERANDO os objetivos, finalidades, bem como a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado pelo Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste;
CONSIDERANDO a relevância dos temas abordados no Curso: Planejamento Estratégico de Licitações Plano de Contratação Anual e as peças da fase preparatória da contratação por meio de transmissão on line e ao vivo oferecido pelo TCE-RO nos dias 24 a 28 de março das 14h às 18h;
CONSIDERANDO o requerimento interposto pela servidora Erika de Oliveira Afonso com o intuito de flexibilizar a jornada de trabalho de modo a propiciar sua participação no curso de capacitação, sem prejuízo de outros compromissos externos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a flexibilidade de horário de trabalho à servidora Erika de Oliveira Afonso, nos dias 24 à 28 de março de 2025, conforme requerido.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se
Registra-se
Publica-se

Espigão do Oeste, 24 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM

Protocolo 35454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.614, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município, conforme processo de nº 3.006/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 02/2022, Homologado em 19/12/2022, o seguinte candidato:

CARGO: 075 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
50º	WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMBI GUIMARÃES
51º	RAQUEL DE FÁTIMA REISEN ALMEIDA

Art. 2º O convocado deverá comparecer na unidade da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: <http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>.

§ 2º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente na perda do direito à posse.

§ 4º O convocado deverá apresentar os exames constantes no Anexo IX deste Decreto, devidamente acompanhado do exame admissional e clínicos, quando for o caso, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados do mesmo certame em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 02/2022, o convocado deverá se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sito na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos de documentos originais encaminhados via peticionamento para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 4º O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na RENÚNCIA TÁCITA e, consequentemente na perda do direito à posse.

Art. 5º Da data da posse, os convocados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.

Art. 6º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, e constante no Edital de Concurso de nº 02/2022.

Art. 7º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Relação de Documentos para Posse em Cargo Efetivo

Candidato(obrigatório): _____

Cargo(obrigatório): _____

Contato(obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	Foto 3 x 4
02	CPF
03	Cédula de Identidade
04	Título de Eleitor
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem)
06	Certidão de nascimento, se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP

09	Cópia dos dados bancários Obrigatório Banco do Brasil (conta corrente)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)
13	Histórico Escolar
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)
16	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos

ITEM	CERTIDÕES
01	Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf
02	Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcerro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
03	Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
04	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais) 1º grau - resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
05	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
06	Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
07	Qualificação cadastral E-social - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionId=nFf6j4Fpt1wpvNKHG2xGF4cgGgrNY8Hf6TzYQf39T3f7Ky70b-9Jpl-1426534877

ITEM	DECLARAÇÕES
01	Declaração de imposto de renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento
02	Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)
03	Declaração de bens e rendas
04	Declaração de não impedimento para assumir cargo público
05	Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcerro.tc.br/DBR/Paginas-Publicas/login.aspx

ITEM	DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (quando for o caso)
01	Cópia do CPF (filhos)
02	Cópia da certidão de nascimento (filhos)
03	Cópia da certidão de casamento
04	Cópia do CPF Cônjuge

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

NOME: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____

ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [] Não []

Se Positivo, prestar as informações seguintes:

Cargo/Emprego/Função Pública	Data de Ingresso	Órgão/Entidade

Horário

Cargo/Emprego/Função Pública	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							

Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino?
Sim [] Não []
Sujeito ao regime de dedicação exclusiva?
Sim [] Não []
No exercício de cargo em comissão ou função de confiança?
Sim [] Não []
Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada?
Sim [] Não []

Tipo: _____ Qual o regime de previdência: _____

Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pimenta Bueno - RO, em: ____/____/____

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CPF: _____
CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº _____
ESTADO CIVIL: _____
CONJUGE: _____
FUNÇÃO OU CARGO: _____
LOTAÇÃO: _____

Declaro Possuir os Seguintes Bens:

- 01 _____
- 02 _____
- 03 _____
- 04 _____

E, por expressão da verdade dato e assino em duas vias a presente declaração.

PIMENTA BUENO, em ____ / ____ / 2025.

Assinatura do servidor Público

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

() Inclusão () Exclusão () Alteração () Não possui dependentes

DECLARANTE:

CARGO:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

DADOS DOS DEPENDENTES (digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Declaro, **sob as penas da lei**, que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Pimenta Bueno, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

A) Em caso em que o declarante não possuir dependentes, basta marcar a opção que não possui dependentes, preencher o cabeçalho da declaração, colocar a data e assinar a declaração por extenso.

B) Nos casos em que houver dependentes declarados na tabela acima, é obrigatório o envio da documentação comprobatória, conforme abaixo:

- 1. Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.
- 2. Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e da frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos.
- 3. Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 4. Filho (a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);
- 5. Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 6. Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24 (vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do (a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;
- 7. Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;
- 8. Pais, avós e bisavós que receberam, no ano anterior, rendimentos tributáveis ou não de até R\$ 22.847,76;

9. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);

10. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);

11. Menor pobre, até completar 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de guarda judicial;

12. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o (a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.

Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, **sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante**, referente a um mesmo dependente.

Base legal: **Código Penal** - “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer

inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº. _____/_____, residente e domiciliado(a) _____, Município de _____, Bairro _____, Município de _____.

DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO, _____/_____/2025.

Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Para funções administrativas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

Protocolo 35438

TERMO ADITIVO Nº 38/2025 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, Pessoa Jurídica De Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno-RO, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa

CONSIGNET SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho nº 5410, Sobreloja, Sala 21, em Maringá/PR, neste ato representada por seu Diretor de Operações Sr., Reinaldo da Silva Junior, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8007/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos termos do Termo de Convênio Consignet de 13/08/2024 (ID 1254031), por mais 12 (doze) meses ou até que seja formalizado nova contratação, conforme PARECER JURÍDICO 2 de 20/03/2025 (ID 1511164) Considerando as especificações constantes nos autos do processo administrativo nº 8007/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo via eletronicamente assinado pelos contratantes depois de lido e achado em ordem.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador-Geral

CONSIGNET SISTEMAS LTDA
Contratada

Protocolo 35400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00014, de 24 de Março de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALCIDES MEDEIROS SCHEER	XXX.161.220-XX	0011/00194/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Fabricio Alves Guimarães Matrícula: 103.543
Cargo: Auditora Tributária / 752023 Assinatura:

Protocolo 35417

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00015, de 24 de Março de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOÃO MUNIZ	XXX.186.937-XX	0011/00035/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Fabricio Alves Guimarães Matrícula: 103.543
Cargo: Auditora Tributária / 752023 Assinatura:

Protocolo 35419

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, de 24 de Março de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ADIVANDRO JAIR DA SILVA	XXX.072.841-XX	0011/00224/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Fabricio Alves Guimarães Matrícula: 103.543
Cargo: Auditor Tributário / 752023 Assinatura:

Protocolo 35424

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00017, de 24 de Março de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária

deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DREIQUES VERONESE	XXX.188.902-XX	0011/00222/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Fabricio Alves Guimarães Matrícula: 103.543
Cargo: Auditor Tributário / 752023 Assinatura:
Protocolo 35425

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUPEL -PB na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo Art. 86 da Lei 14.133/2021.
Vem a público informar aos Órgãos interessados a participar de licitação para formação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico, Termo de Referência e demais documentos constante nos autos. Os Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverá encaminhar a esta Prefeitura do Município de Pimenta Bueno manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
 - Endereço do local de entrega
 - Concordância com o objeto a ser licitado;
 - Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
 - Estudo Técnico Preliminar;
 - Termo de Referência;
- O prazo limite para envio da manifestação a este será 8 dias úteis, a partir da data de publicação.
- Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail centralcompras@pimentabueno.ro.gov.br.
- Mediante solicitação, esta Superintendência poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Pimenta Bueno/RO, 24 de Março de 2025.

ADRIELE DA SILVA MOURA
ASSESSORIA TECNICA VI

Protocolo 35427

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2025

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025

Processo Administrativo nº: 11187/2024

Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Lavanderia Hospitalar, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 007/2025 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: ECOLIM LTDA
CNPJ: 17.221.558/0001-08

Endereço: TENENTE BRASIL, 510 ***** - CENTRO, JI-PARANA - RO, CEP: 76900-014
Telefone: 06934211616
Valor fornecedor: **R\$ 178.110,63(cento e setenta e oito mil cento e dez reais e sessenta e três centavos).**

Fornecedor: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.581.761/0001-78
Endereço: R RIO BRANCO, 2262 ***** - CENTRO, CACOAL - RO, CEP: 76963-734
Telefone: (69) 3443-1918
Valor fornecedor: **R\$ 748.829,58(setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

A ata na integra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pimenta Bueno, 24 Março de 2025.

ADRIELE DA SILVA MOURA
ASSESSORIA TECNICA VI

Protocolo 35397

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2025

Processo Administrativo nº: 12411/2024

Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia em educação postural global (RPG),de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 008/2025 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: MORATA & SEVERINO LTDA
CNPJ: 19.500.061/0001-46
Endereço: COSTA E SILVA, 816 - ALVORADA, PIMENTA BUENO - RO, CEP: 76970-000
Telefone: 6934517547
Valor fornecedor: **R\$ 13.948,80(treze mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**

A ata na integra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pimenta Bueno, 24 Março de 2025.

ADRIELE DA SILVA MOURA
ASSESSORIA TECNICA VI

Protocolo 35398

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº14/2025

Publicado no Diário do Município, edição 467 do dia 21/03/2025;

Onde está assinado:

Sirleia Fernandes Pessoa
Secretaria de Fazenda e Administração
(Substituição da Secretária Portaria nº 211/2025)

Leia-se:

Pamila Geisibel Santos Cipriano

Secretaria de Fazenda e Administração
(Substituição da Secretária Portaria nº 228/2025)

Visto que a Srª Sirlei Fernandes Pessoa estava de atestado e a publicação do 21/03/25 saiu com seu nome, está errata justifica que a srª Pamila Geisibel Santos Cipriano estava assinando na data da publicação, por um equívoco desta assessora;

Pimenta Bueno-RO, 24 de março de 2025.
Protocolo 35401

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 8/COMISSÃO DE PENALIZAÇÃO/SEMPAZ/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 438/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 008/2022

Nome: **M N SERVICOS LTDA**
CNPJ Nº: 17.590.221/0001-60

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE PENALIZAÇÃO.

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelos membros da Comissão de Penalização, abaixo assinados, vem enviar **notificação formal** sobre a instauração de procedimento de penalização, por descumprimento de obrigações contratuais referente ao Contrato 150 de 22/09/2022 (ID 467614), mais especificamente na prestação de serviços médicos na especialidade da Pediatria, relativo ao mês de novembro de 2024.

Dessa forma, ante o suposto descumprimento contratual, elucidamos com relação à prestação dos serviços firmado por meio do Contrato nº 150/2022 que:

7.1. As condições das atividades a serem prestadas pela empresa credenciada são aquelas previstas nos itens 4, 5 e 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital constante no Processo Administrativo nº 6878/2022. **(CONTRATO Nº 150/2022 P.G.M.)**

Assim, em conformidade com o Previsto na cláusula 7.1, dispõe o Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 008/2022, tem-se que a prestação será organizada de forma a adequar a necessidade da administração, por meio de escala de trabalho previamente definida:

4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os profissionais disponibilizados pela credenciada **prestarão serviço conforme escala de trabalho previamente definida** e deverão atuar em regime de plantões/turnos a serem realizados nos 07 (sete) dias da semana distribuídos preferencialmente em jornadas/plantão de 12 (doze) horas **e/ou conforme necessidade da administração**, nos períodos diurno e/ou noturno, sábados, domingos e feriados, devendo ser cumpridos na forma presencial. **(TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 008/2022)**

Ao deixar de cumprir com a execução dos serviços, seja total ou parcialmente, V. Senhoria incorreu assim na prática descrita no Inciso VI do artigo 50 do Decreto Municipal nº 5882/2020, estando sujeito às sanções previstas no caput do artigo supracitado:

Art. 50. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
VI - **falhar na execução do contrato;**

Sendo assim, nos termos do Presente Edital e da legislação em vigor, que preveem o direito ao contraditório e à ampla defesa, fica V. Senhoria **INTIMADA**, para, no **prazo de 15 (cinco) dias úteis**, apresentar a respectiva **Defesa à Notificação Extrajudicial**.

Ressaltamos que não cumprido o prazo informado será entendido como renúncia do direito ao contraditório, hipótese em que processar-se-á

como REVEL nos termos da lei.
A RESPOSTA DEVE SER ENVIADA NO SEGUINTE EMAIL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO: comissaopenalizacao@pimentabueno.ro.gov.br

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Pimenta Bueno/RO, 24 de março de 2025.

Luana Cristina Escobar Silva
Membro da Comissão Permanente de Penalização
Protocolo 35436

PORTARIA MUNICIPAL Nº231/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo nº 2861/2025;
Considerando a Lei Municipal nº 2.732/2021;
Considerando o Laudo da Perícia Médica em (ID 1512190)
Considerando o Parecer Jurídico em (ID 1512865); e
Considerando a Autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1513024);

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a licença especial remunerada a servidora MARIA IRISMAR CAETANO, matrícula 102249, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 24/03/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA
Protocolo 35444

PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 218 de 21/03/2025 (ID 1512308); e

Considerando a Autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1513136);

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar RAFAEL GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 104343, da Função Gratificada Nível 1 (FG1), da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 2º Exonerar GERALDO HENRIQUES RODRIGUES, matrícula 100286, da Função Gratificada Nível 5 (FG5), da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN;

Art. 3º Exonerar MARIA AMELIA DIAS DE ALMEIDA, matrícula 102253, da Função Gratificada Nível 2 (FG2), da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN

Art.4º Exonerar THAINARA LAGASSI DE ALMEIDA LUCIANO, matrícula 104408, da Função Gratificada Nível 1 (FG1), da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 5º Remanejar RAFAEL GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 104343, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU para a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN;

Art. 6º Remanejar GERALDO HENRIQUES RODRIGUES, matrícula 100286, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 7º Remanejar MARIA AMELIA DIAS DE ALMEIDA, matrícula

102253, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 8º Nomear RAFAEL GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 104343 na Função Gratificada Nível 5 (FG5), da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN;

Art. 9º Nomear GERALDO HENRIQUES RODRIGUES, matrícula 100286, na Função Gratificada Nível 1 (FG1), da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 10º Nomear MARIA AMELIA DIAS DE ALMEIDA, matrícula 102253, na Função Gratificada Nível 1 (FG1), da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 11º Nomear THAINARA LAGASSI DE ALMEIDA LUCIANO, matrícula 104408, na Função Gratificada Nível 2 (FG2) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/04/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 35445

PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2.732/2021;

Considerando o Processo nº 2340/2025;

Considerando o parecer jurídico, em (ID 1493665); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 1511216);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta entre os servidores abaixo relacionadas:

I - VALCIRENE ROSA DE SOUZA, Professor 40h , matricula 311, servidora do Município de São Felipe D'Oeste/RO; e

II - MAGALI APARECIDA DE MORAES, Professor PEB III 25 HRS, matricula 103501, servidora do Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta terá prazo determinado de 01/04/2025 a 31/12/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/04/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 35447

PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido da Secretaria em (ID 1512051); e

Considerando a Autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1512025);

RESOLVE

Art. 1º Nomear, SAMY GARCIA SOUZA, matrícula 104299, na função de Diretora Clínica do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 13/04/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 35448

PORTARIA MUNICIPAL Nº 26/2025/SEMFAZ.

A ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.383/2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 3176/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 1,5 (uma e meia) diária, para o servidor abaixo para participar de visita técnica na Sala do Empreendedor no dia 25/03/2025, e da Cerimônia de Premiação e Revelação do Selo SEBRAE de Referência em Atendimento nas Salas do Empreendedor do Estado de Rondônia Ciclo 2024 que será realizada no dia 26/03/2025.

As despesas dos dias do evento serão custeadas pelo SEBRAE, conforme Carta Circular Direx Nº 05/2025 de 19/03/2025 (ID 1509357), concedendo ao servidor 2,5 diárias. Contudo, a saída do servidor será no 24/03/2025, juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente Oziel Neto de Almeida, tendo o servidor direito a receber 1,5 diárias.

GABRIEL SOUZA ALMEIDA

ASSESSOR TECNICO II

Matrícula: 704439

1,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 400,00

TOTAL R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2.º O deslocamento será dia 24/03/2025 às 09h com o veículo oficial a definir e retorno no dia 27/03/2025 aproximadamente às 18 horas.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 24 de Março de 2025.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO

Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 35450

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27/2025/SEMFAZ.

A ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.383/2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 3293/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 4 (quatro) diárias, para a servidora abaixo para participar do curso “COMUNIQUE+ - Comunicação para Gestores Públicos e Detentores de Mandato”, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2025, na cidade de Porto Velho - RO. O curso, coordenado pela empresa MEGA GOLD PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS, contará com a participação de um colegiado intelectual multiprofissional, reunindo renomados professores e doutrinadores do país. A programação abordará temas atualizados e relevantes sobre comunicação pública transparente e institucional, contribuindo significativamente para o aprimoramento das estratégias de comunicação institucional e transparência na administração pública, o que possibilitará o desenvolvimento de habilidades fundamentais para a gestão e divulgação de informações, fortalecendo o vínculo entre a administração pública e a sociedade.

FABIANE ANTUNES DA SILVA PACHECO

Assessora Especial de Gabinete III

Matrícula 704671

4 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 500,00
Total R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2.º O deslocamento será dia 24/03/2025 às 10:30h com o veículo oficial Fiat Toro, placa RSW3A10,e retorno no dia 27/03/2025 aproximadamente às 20h.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Março de 2025.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 35451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA SEMAST Nº: 009/2025 De, 24 de Março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Graciele Trindade Calvi da Silva**, Matrícula nº. 704606, no cargo Superintendente de Gestão do Fundo do Municipal de Assistência Social, como **Gestora do Contrato nº. 141/2024-PGM** e nomear a **Luciana Pereira de Assis Silva**, Matrícula nº 704182, no cargo de Coordenadora de Alta Complexidade de Proteção Social Especial, nomear **Livia Pereira Laureño**, Matrícula nº 704726, no cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, nomear a **Railana Gomes Fritz Souto**, Matrícula nº 704383, no cargo de Coordenadora do Programas Sociais e nomear **Murillo Lucas Aparecido Santos Santana**, Matrícula nº 104421, no cargo de Agente Administrativo, como os **Fiscais do Contrato nº 141/2024-PGM**, , celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a Empresa **NORTE & SUL SERVIÇOS TERCERIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, no processo administrativo nº 11125/2024.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, 24 de Março de 2025.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 35453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Considerando a Publicação Portaria 113 de 24/03/2025 (ID 1513858) do Processo Administrativo nº 1-3271/2025, publicado em 21 de março de 2025.

Onde se lê:

...Valdirene de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde Substituta

Leia-se:

...Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 24 de março de 2025.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 35442

PORTARIA SEMSAU Nº 114/2025

De 24 de março de 2025

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº6383/2022, em vista o que consta no Processo n.º 1-3270/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o total de 8 (oito) diárias de alimentação, no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Os servidores se deslocaram para realizar a ação de mutirão de combate à dengue no setor Urucumacua, no dia 28 de março de 2025.

Servidor	CPF	Quantidade de diária
Elvio Ribamar Ferreira Silva	845.***.***-59	01
Elivelton Pereira dos Santos	035.***.***-42	01
Cristiano Cavalcante Nedo	650.***.***-04	01
Amilton Nascimento dos Santos	806.***.***-49	01
Sandra Ribeiro Bonfim Seles	677.***.***-04	01
Erasmus Carlos de Oliveira	656.***.***-53	01
Denilso dos Santos Chaveiro	936.***.***-04	01
Jose Aparecido Pereira	248.***.***-72	01

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no dia 28 de março às 07:00 horas, com retornando no mesmo dia às 13:30 horas. Com os veículos Hilux SLK 8F09 e Etios NEB 2124.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 35440

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port.: 115/GP/2025

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei 14.133/2021, e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionado na função de **Fiscal de Execução e Gestor de Contrato**, da Secretaria Municipal de obras , que tem por objetivo despesas com aquisição de material de construção deste Município de Santa Luzia D'Oeste - RO.

Os deveres atribuídos ao **Gestor** são:
I - Indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;
II - Aceitar ou recusar preposto;
III - Coordenar programas de qualificação de fiscais;
IV - Instruir representações encaminhadas pela unidade responsável pela licitação;

V - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;
VI - Informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;
VII - Solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto a continuidade ou não do contrato;
VIII - Conferir o registro próprio e avaliar providencias adotadas pelo fiscal sempre que necessário; e
IX - Ter a guarda dos documentos originais referentes a contratação, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

Atribuição do **Fiscal** são:
I - Verificar o cumprimento das disposições, técnica e administrativas, em todos seus aspectos;
II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razoes do incidente e as providencias adotadas;
VII - Certificar;
VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;
IX - Orientar glosa em faturas;
X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e
XI - Receber provisoriamente o objeto.
Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

FISCAL DE CONTRATO:
JUAREZ GREGORIO GOMEAS

GESTOR DE CONTRATO:
NARCIZO ALVES DE SOUZA

Processo nº - 973/2023
CONTRATO Nº 030/2025 E 42/2025

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2025.

Palácio Catarino Cardoso, 24 DE MARÇO de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 35412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prorrogação da Ordem de Paralisação

O Prefeito Municipal, JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar a ordem de paralisação dos serviços nº 003/2024, referente ao contrato nº 055/2022, tendo como contratada a empresa **CONSTRUTORA LV LTDA EPP** a partir da data de 24 de março de 2025.
O prazo de prorrogação da paralisação será por mais 30 (trinta) dias, contados de 24/03/2025 até 24/04/2025, considerando que, após o fim do prazo da primeira ordem de paralisação, não houve possibilidade de reinício da execução dos serviços.
Fica o cronograma de execução prorrogado automaticamente por igual período, nos moldes do art. 79, §5º da Lei n.º 8666/93.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 24 de março de 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araujo

Contratada: **CONSTRUTORA LV LTDA EPP**
Sr. Luiz Soares Cavalcante Junior - Representante Legal

Testemunhas:
CPF nº

CPF nº
Protocolo 35446

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

Lei n. 2.127/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA NO IPTU 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o previsto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade e nos artigos 12 e 30 da Lei Municipal nº 2.045/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de **20% (vinte por cento)** aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício 2025, em **PARCELA ÚNICA**, até o respectivo prazo de vencimento:

PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, COM DESCONTO DE 20%		
Imposto	Parcela única	Data de Vencimento
IPTU		30/04/2025

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 21 de março de 2025.
Protocolo 35422

LEI Nº 2.128/2025

Em Seringueiras/RO 21 de março de 2025
ALTERA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.088 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras/RO **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - O § 1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.088/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - omissis.

§ 1º - O presente RPPS em extinção visa dar cobertura aos beneficiários com direito adquirido à pensão por morte até o dia anterior à data da entrada em vigor desta lei. Já com relação aos Aposentados a cobertura dos benefício de aposentadoria pelo RPPS ocorrerá até 180 (cento oitenta) dias da data da entrada em vigor desta Lei, bem como aos atuais aposentados, e respectivos pensionistas”.

Art. 2º - O § 6º, do artigo 30 da Lei Municipal nº 2.088/2024, vigorará com as seguintes modificações:

“Art. 30 - omissis.
...

§ 6º Os membros do Conselho Deliberativo receberão por reunião ordinária bimestralmente a verba denominada “Jeton”, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que o Presidente do Conselho receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de jeton mensal”.

Art. 3º - O § 6º, do artigo 33 da Lei Municipal nº 2.088/2024, vigorará com as seguintes modificações:

“Art. 33 - omissis.

...
§ 6º - Os membros do Conselho Fiscal receberão por reunião ordinária mensal a verba denominada “Jeton”, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo o Presidente receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Os membros deverão ter certificação/habilitados nos termos definidos em parâmetros gerais exigido pela Portaria nº 1.467/22”.

Art. 4º - O § 4º, do artigo 35 da Lei Municipal nº 2.088/2024, vigorará com as seguintes modificações:

“Art. 35 - omissis.

...
§ 4º Os membros do Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário que não forem servidores do Fundo Previdenciário perceberão mensalmente pelo desempenho do mandato, a verba denominada “Jeton”, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que o Presidente receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de jeton mensal”.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

Seringueiras/RO, 21 de março de 2025.
Protocolo 35423

LEI N.2.129/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras/RO, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 379.327,50 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.451.0006.1.281. C.C 12.724-8 CONV. PLAT. + BRASIL Nº 898241/2020 - PAVIMEN
206 - 4.4.90.51.00.00 27000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
146.025,17
02.008.15.451.0006.1.283. C. 12.723-X CONV. PLAT.+ BRASIL Nº 898240/2020 - PAVIMEN
ASFALTICA EM VIAS URBANAS C/ DREN E CALÇADA
207 - 4.4.90.51.00.00 27000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
233.302,33

Total Suplementação: 379.327,50

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

Seringueiras-RO 21 de março de 2025.
Protocolo 35426

LEI N. 2.130/2025

Em seringueiras/RO, 21 de março de 2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de seringueiras/RO, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Anulação Parcial de Dotação, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 395.760,21 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e um centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.006.12.361.0004.1.385. C.C 14.517-3 CONV. EST SEDUC Nº PROC. 0029.065381/2023-59-
AQUIS. DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE
218 - 4.4.90.52.00.00 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.244,76
02.008.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.008.15.451.0006.1.281. C.C 12.724-8 CONV. PLAT. + BRASIL Nº 898241/2020 - PAVIMEN
ASFALTICA EM RUAS E AV. C/ DREN E CALÇADA
216 - 4.4.90.51.00.00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
229.243,88
02.008.15.451.0006.1.283. C. 12.723-X CONV. PLAT.+ BRASIL Nº 898240/2020 - PAVIMEN
ASFALTICA EM VIAS URBANAS C/ DREN E CALÇADA
217 - 4.4.90.51.00.00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
151.271,57

Total Suplementação: R\$ 395.760,21

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.002.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
40 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
395.760,21

Total Redução: R\$ 395.760,21

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 21 de março de 2025
Protocolo 35430

LEI N. 2.131/2025

Em Seringueiras/RO 21 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras/RO, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar Superávit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 255.034,57 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.04.122.0015.2.012.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL		
DE			
67 - 3.3.90.14.00.00	250000000ASDSIÁSTREIANS-CI-APESSOSCOIAL CIVIL	6.000,00	
65 - 3.3.90.30.00.00	250000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.631,72	
66 - 3.3.90.32.00.00	250000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	
68 - 3.3.90.39.00.00	250000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	
02.004.08.122.0008.2.073.	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		
53 - 3.3.90.14.00.00	266000090 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
52 - 3.3.90.30.00.00	266000090 MATERIAL DE CONSUMO	5.834,19	
54 - 3.3.90.39.00.00	266000090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
02.004.08.244.0008.2.118.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADUAL		
64 - 3.3.90.32.00.00	26610000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.413,77	
02.004.08.245.0008.1.240.	PISO FIXO - PSB - ESTADUAL		
56 - 3.3.90.14.00.00	26610000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
57 - 3.3.90.39.00.00	26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.681,44	
02.004.08.245.0008.1.241.	PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADUAL		
58 - 3.3.90.14.00.00	26610000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.971,62	
02.004.08.245.0008.1.242.	PISO FIXO PSE - ESTADUAL		
60 - 3.3.90.14.00.00	26610000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
59 - 3.3.90.30.00.00	26610000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
61 - 3.3.90.36.00.00	26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
62 - 3.3.90.39.00.00	26610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
63 - 4.4.90.52.00.00	26610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.647,03	
02.004.08.245.0008.2.101.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PISO BASICO FIXO PBF		

50 - 3.3.90.39.00.00 266000070

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.854,80

Total Suplementação: 255.034,57

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contraria e incompatíveis.

Seringueiras/RO, 21 de março de 2025.
Protocolo 35431

PORTARIA Nº. 178/GAB/PMS/2025
RO, 21 DE MARÇO DE 2025.

SERINGUEIRAS/

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras - RO, no uso de suas.
“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor JOSE DILSON SOARES DA SILVA, portadora do CPF 272.047.822-91 e Cédula de Identidade RG 229.132 SSP- RO, do cargo que ocupa como ORIENTADOR DA EXTENSÃO DA E.M.E.I.E.F PINOQUIO, nomeado conforme Portaria nº 117/GAB/PMS/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2025, revogado as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 35402

PORTARIA Nº. 179/GAB/PMS/2025
MARÇO DE 2025.

SERINGUEIRAS/RO, 21

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras - RO, no uso de suas.
“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora GILLIANE BESSA SANTANA portadora do CPF 016.635.452-00 e Cédula de Identidade RG 1277388 SESDEC- RO, para ocupar o cargo de ORIENTADORA DA EXTENSÃO DA E.M.E.I.E.F PINOQUIO nomeada conforme a lei municipal nº 906/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2025 e revogando a Portaria nº 117/GAB/PMS/2024 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 35404

PORTARIA Nº. 180/GAB/PMS/2025
RO, 21 DE MARÇO DE 2025.

SERINGUEIRAS/

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras - RO, no uso de suas.
“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **HUMBERTO MAX MARTINSESPINHOLA**, portadora do CPF 895.082.462-00 e Cédula de Identidade RG 1148746 SESDEC- RO, do cargo que ocupa como **SUPERVISOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL VENCESLAU BRÁS**, nomeado conforme **Portaria nº 147/GAB/PMS/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2025, revogado as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 35407

PORTARIA Nº. 181/GAB/PMS/2025
MARÇO DE 2025.

SERINGUEIRAS/RO, 21

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito”.
Municipal de Seringueiras - RO, no uso de suas.
“Atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA** portadora do CPF 936.711.052-91 e Cédula de Identidade RG 989125 SESDEC- RO, para ocupar o cargo de **SUPERVISOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL VENCESLAU BRÁS** nomeada conforme a lei municipal nº **906/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2025 e revogando a Portaria nº 147/ GAB/PMS/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 35416

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/SERINGUEIRAS-RO/2025

Em 24 de Março de 2025.

“REGISTRO DE APROVAÇÃO DO PPP
PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO NA
CIDADE DE SERINGUEIRAS-RO”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras-RO, CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 06 de janeiro de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO a LEI Nº 8.069/90, Art. 91, § 2º que estabelece que estas instituições devem ser registradas no CMDCA;

CONSIDERANDO o roteiro de visita do Abrigo institucional Aconchego realizado pela Presidente do CMDCA e a técnica do CRAS, Assistente

Social, Rose Soares de Azevedo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Visita e Inspeção Anual Abrigo institucional Aconchego do município de Seringueiras-RO, visita realizada pela Sra. Cláudia Nunes , Presidente do CMDCA, e pela Técnica do CRAS, Assistente Social, Sra. Rose Soares de Azevedo;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, de 24 de Março de 2025.

Cláudia Nunes Silva
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 163/GAB/PMS/2024

Protocolo 35420

RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/SERINGUEIRAS-RO/2025

Em 24 de Março de 2025.

“REGISTRO DE APROVAÇÃO
CORREÇÃO DO NOME DO ABRIGO
INSTITUCIONAL ACONCHEGO NA
CIDADE DE SERINGUEIRAS-RO”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras-RO, CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 06 de janeiro de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO a LEI Nº 8.069/90, Art. 91, § 2º que estabelece que estas instituições devem ser registradas no CMDCA;

CONSIDERANDO A correção do nome do Abrigo Institucional Aconchego.

CONSIDERANDO que o Presidente do CMDCA, em conjunto com todo os membros do CMDCA , aprovou a correção do nome Casa Lar para Abrigo institucional Aconchego do nome o município de Seringueiras-RO;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a correção do nome do Abrigo institucional do município de Seringueiras-RO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, de 24 de Março de 2025.

Cláudia Nunes Silva
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 163/GAB/PMS/2024

Protocolo 35421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNIICIPAL DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA B & B DISTRIBUIDORA E COM. DE GAS E ÁGUA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

PROCESSO Nº881 /2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 03 /2024

ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS.
ORGÃO PARTICIPANTE: SEMSAU, SEMEC, SEMOSP, SEMAGRI, SEMAD.

Aos 12 dias, do mês de março de dois mil e vinte e cinco, **A PREEITURA**

MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: **B & B DISTRIBUIDORA E COM. DE GAS E ÁGUA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 32.151.394/000175, estabelecida na: Rua Olavo Bilac nº 651 Bairro Centro - Seringueiras-RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor: **Luciano Gomes Ribeiro** inscrito no CPF: 996.465.012-49. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 03/2024. Resolve aditar a Ata de Registro de Preços pelo prazo de mais 12 meses conforme preconiza o artigo nº 84 da lei 14.133/2021, para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462, de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJAS (VASILHAME 13 KG) E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG, PARA ATENDER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. para atender as Apps das Escolas Municipais de Seringueiras- RO e demais secretarias participantes. especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: B & B DISTRIBUIDORA E COM. DE GAS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 32.151.394/000175
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac nº 651 Bairro Centro - Seringueiras-RO
CIDADE: SERINGUEIRAS /RO
CEP: 76.934.000
TELEFONE: 69 984921647
CELULAR: 69 992528101
EMAIL: chamagasbeeb@gmail.com
REPRESENTANTE: Luciano Gomes Ribeiro
RG: 1471288 SESDEC/RO
CPF: 996.465.012-49

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

1.2.1A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretaria Municipal deverá entregar em até 01 (hora), conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

1.2.2-É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de quaisquer custas adicionais.

1.2.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ/CPF: 32.151.394/0001-75

ITEM	PRODUTO	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	RECARGA DE GAS PARA COZINHA (GLP) BOTIJÃO 13KG	515	R\$ 143,41	R\$ 73.856,15
02	RECARGA DE GÁS (GLP) P45.	120	R\$ 546,27	R\$ 65.552,40

VALOR TOTAL - R\$ 139.408,55 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

24 DE MARÇO DE 2025

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 35437

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

PORTARIA N.º 008/FUNPREV-SRG/2025
Seringueiras - RO, 24 de março de 2025.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. CILENE DA SILVA OLIVEIRA”.

A Superintendente do FUNPREV-SRG, Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor da servidora-segurada Sra. CILENE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 507989 SSP/RO e do CPF/MF n.º 586.016.432-72, efetiva no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO/SÉRIES INICIAIS NII, matrícula n.º 1296, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com PROVENTOS INTEGRAIS, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações e SEM PARIDADE, conforme processo administrativo n.º 116/IPMS/2023, com base no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal (redação dada pelas EC nº 20/1998 e 41/2003) c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998), reproduzidos pelos arts. 16, incisos I, II e III, e 18 da Lei Municipal nº 741/2011, aplicados por força do art. 10, § 7º, da EC nº 103/2019.

Art. 2º O Fundo Previdenciário de Seringueiras/RO - FUNPREV-SRG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 24 de março de 2025.

Andriele Aparecida Guedes
Superintendente FUNPREV-SRG
Portaria n.º 072/GAB/PMS/2025

Protocolo 35441



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025/CMPB

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, Sr. **LUCAS SAMPAIO CABRAL MACIEL**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e após analisados os atos administrativos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 013/2025, conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 096/2025, RESOLVE:

1 - **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal no valor de **R\$ 1.561,53** (um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, cujo objeto é a contratação de seguro veicular para os Veículos Oficiais **TOYOTA/COROLLA XEI 2.0, 2025/2025**, placa **THJ-5I41**, zero km; e o veículo oficial **FIAT/TORO ENDUR. AT9 4X4, 2022/2022**, placa **RPC-7C98** pertencentes a frota Câmara Municipal de Pimenta Bueno, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza, guincho (km ilimitado) e assistência 24 horas, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2 - **HOMOLOGAR** a adjudicação referente a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 013/2025 constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 096/2025, em face da constatação de regularidade dos atos procedimentais.

Pimenta Bueno - RO, 24 de março de 2025.

Lucas Sampaio Cabral Maciel
Vereador Presidente

Protocolo 35435

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 09/2025		Portaria Nº 36/2025		Empenho Nº 58/2025	
Beneficiário			CPF		
Aldair Leite Rodrigues			xxx.881.922-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial () Particular () Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)					
Destino		Brasília		DF	
DADOS DA VIAGEM					
Início		23/03/2025		Término 29/03/2025	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
07		R\$ 1.040,00		R\$: 7.280,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: Com o objetivo de junto ao gabinete do Deputado Federal Maurício Carvalho reivindicar a liberação de recursos no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para a aquisição de um ônibus com capacidade para 45 pessoas, que atenderá à Secretaria de Esportes, entidades religiosas e outras organizações do município. Também solicitar recursos no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para a aquisição de equipamentos agrícolas (pulverizadores, carretas, grades, semeadores), destinados à Associação dos Pequenos Produtores Rurais (ASPRUGO), localizada nas Linhas 45/192, em Santa Luzia D'Oeste/RO. Reivindicarei também ao deputado recursos para aquisição de 01(um) caminhão caçamba, visando atender as necessidades funcionais da secretaria municipal de					

agricultura do município e junto ao gabinete do deputado Fernando Máximo solicitar a inclusão do município no projeto “Enxergando com Amor” visando atender as demandas de crianças que necessitam de procedimento com exames oftalmológicos e emissão de óculos, junto ao gabinete da deputada Sílvia Cristina solicitar, os bons préstimos em intervir junto ao órgão competente, para liberação de recursos, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio de medicamento hospitalar e farmácia básica, necessários para a manutenção e desenvoltura das atividades da Secretaria de Saúde do Município e acompanhareis os demais colegas em outros gabinetes da bancada federal.

Santa Luzia D'Oeste, RO

21 de março de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 35403

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 22/2025		Portaria Nº 37/2025		Empenho Nº 64/2025	
Beneficiário			CPF		
Alex José Cardoso Leal			xxx.886.202-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)					
Destino		Brasília		RO	
DADOS DA VIAGEM					
Início	23/03/2025		Término	29/03/2025	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
07		R\$ 1.040,00		R\$ 7.280,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: O objetivo da viagem é solicitar ao deputado Lucio Mosquini a liberação de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de01 (um) trator de grande porte e equipado, para atender às necessidades funcionais da Associação dos Pequenos Produtores Rurais - ASPRUGO, localizada na Linha 45/192, no município de Santa Luzia D'Oeste/RO, e acompanhareis os demais colegas em outros gabinetes da bancada federal.					

Santa Luzia D'Oeste, RO

21 de março de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 35405

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 20/2025		Portaria Nº 38/2025		Empenho Nº 59/2025	
Beneficiário			CPF		
Zelindo Franskoviak			xxx.584.247-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)					
Destino		Brasília		DF	
DADOS DA VIAGEM					
Início	23/03/2025		Término	29/03/2025	
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total		
07	R\$ 1.040,00		R\$ 7.280,00		
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: Com objetivo de junto ao gabinete do deputado Fernando Máximo, reivindicar recurso via emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a aquisição de equipamentos e materiais cirúrgicos, para atender a demanda hospitalar do Município de Santa Luzia D' Oeste/RO, tendo vista se aproximar a conclusão da obra de reforma do prédio, faz-se necessário equipar o centro cirúrgico com equipamentos, para início dos procedimentos, e acompanhareis os demais colegas em outros gabinetes da bancada federal.					

Santa Luzia D'Oeste, RO

21 de março de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 35406

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 21/2025		Portaria Nº 39/2025		Empenho Nº 60/2025	
Beneficiário			CPF		
Carlos Alberto da Silva			xxx.099.806-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial () Particular () Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)					
Destino		Brasília		DF	
DADOS DA VIAGEM					
Início	23/03/2025		Término	29/03/2025	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
07	R\$ 1.040,00		R\$ 7.280,00		
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: O objetivo da viagem é solicitar a deputada Sílvia Cristina o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para melhorias na APAE do município de Santa Luzia D' Oeste, com melhorias a infraestrutura e a qualidade dos serviços oferecidos. Junto ao gabinete do deputado Thiago Flores reivindicar recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a aquisição de mudas de café e cacau, a serem destinadas à Secretaria de Agricultura. Por fim, interceder junto ao deputado Lucio Mosquini e reivindicar recurso no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de fertilizantes para atender as necessidades funcionais da Secretaria de Agricultura do município, e acompanharei os demais colegas demais nos demais gabinetes de parlamentares da bancada federal.					

Santa Luzia D'Oeste, RO21 de março de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 35408

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 10/2025		Portaria Nº /2025		Empenho Nº 61/2025	
Beneficiário			CPF		
Rubnei Angelo Cabral Botelho			xxx.197.742-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial () Particular () Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)					
Destino		Brasília		DF	
DADOS DA VIAGEM					
Início		23/03/2025		Termino 29/03/2025	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
07		R\$ 1.040,00		R\$ 7.280,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: Com objetivo de conduzir o Presidente e demais vereadores do Poder Legislativo, que iram tratar de assuntos de interesse do município juntamente a bancada federal.					

Santa Luzia D'Oeste - RO21 de março de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 35409

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 13/2025		Portaria Nº41/2025		Empenho Nº 62/2025	
Beneficiário			CPF		
Eliane Aparecida Cascimiro			xxx.161.472-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial () Particular () Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)					
Destino		Porto velho		RO	
DADOS DA VIAGEM					
Início		23/03/20245		Término 26/03/2025	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
03		R\$ 520,00		R\$ 1.560,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: com objetivo de deslocar-se até a cidade de Porto Velho - RO. Durante esse período, participar de uma reunião no dia 24/03/2025 com o Sr. Marcos, diretor da CGE/RO, juntamente com o controle interno da Câmara					

Municipal de Rolim de Moura, para tratar de assuntos relacionados à regu- limentação da LGPD, a reunião terá início às 8h. No dia 25/03/2025, participar do treinamento “Controladores Internos e o Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP”, promovido pela Escola Superior de Contas - ESCon, que ocorrerá das 9h às 12h, com intervalo, e retornará das 14h às 17h, também em Porto Velho/ RO.					

Santa Luzia D'Oeste, RO21 de março de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 35410

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 24/2025		Portaria Nº42/2024		Empenho Nº 63/2025	
Beneficiário			CPF		
Rosangela Nunes Ferreira			xxx.374.502-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial () Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)					
Destino		Porto Velho		RO	
DADOS DA VIAGEM					
Início		23/03/2025		Término 26/03/2025	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
03		R\$ 520,00		R\$ 1.560,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: com objetivo de participar de uma reunião no dia 24/03/2025 com o Sr. Marcos, diretor da CGE/RO, juntamente com o controle interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura, para tratar de assuntos relacionados à regulamentação da LGPD, a reunião terá início às 8h. No dia 25/03/2025, participar do treinamento “Controladores Internos e o Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP”, promovido pela Escola Superior de Contas - ESCon, que ocorrerá das 9h às 12h, com intervalo, e retornará das 14h às 17h, também em Porto Velho/RO.					

Santa Luzia D'Oeste, RO21 de março de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 35411

